

# GOVERNO MUNICIPAL DE AMONTADA

C.N.P.J. 06.582.449/0001-91 • C.G.F. 06.920.220-6

Praça Coronel Antônio Belo N.º 651 • Centro

CEP 62540-000 • PABX: (0xx88) 636-1134

Amontada • Ceará



LEI N.º 591/2004.

Amontada/CE., 11 de outubro de 2004.

**QUE DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA NA SEDE DO DISTRITO DE ICARAÍ NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA/CE,** faço saber que a Câmara Municipal de Amontada aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica denominada de **RUA ANTÔNIO ALVES DE SOUSA**, localizada na sede do distrito de Icarai no município de Amontada, ao começar ao Poente com a Rua **FRANCISCO GONÇALVES DE SOUSA**, em direção ao Nascente até ao Córrego do Sangradouro da Lagoa da Várzea, que fica a Leste e ao sul e Norte com Casas residenciais de vários proprietários na sede do distrito.

**Art. 2.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA,** aos 11 de outubro de 2004.

  
**FRANCISCO EDILSON TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal